



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS
GERÊNCIA OPERACIONAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

OFÍCIO CIRCULAR_SEI Nº 866/2021/GEOPe/SUPAS/DIR-ANTT

Senhores (as) Representantes,

1. CONVOCAMOS as empresas relacionadas a seguir para apresentação de documentação complementar aos respectivos requerimentos de mercados tendo em vista que as empresas atenderam aos requisitos de admissibilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 11 de agosto de 2020.

Quant.	Protocolo	Data	Empresa/Consórcio	CNPJ
1	50500.008489/2020-57	27/01/2020	VIAÇÃO AMARELINHO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	33.698.981/0
2	50500.008488/2020-11	27/01/2020	VIAÇÃO AMARELINHO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	33.698.981/0
3	50500.008486/2020-13	27/01/2020	VIAÇÃO AMARELINHO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	33.698.981/0
4	50500.043935/2020-70	30/04/2020	BASILIO & BASILIO LTDA.	08.430.408/0
5	50500.077852/2020-84	03/08/2020	ROTAS VIAÇÃO DO TRIÂNGULO LTDA.	18.449.504/0
6	50500.086171/2020-15	18/08/2020	WDD TURISMO EIRELI	13.033.810/0
7	50500.103616/2020-21	07/10/2020	SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA.	07.549.414/0
8	50500.103591/2020-65	07/10/2020	SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA.	07.549.414/0
9	50500.112506/2020-50	30/10/2020	SÃO BASÍLIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	07.937.101/0
10	50500.114808/2020-62	06/11/2020	VTR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA.	18.538.045/0
11	50500.125924/2020-15	26/11/2020	VIACAO BASSAMAR LTDA	21.553.177/0
12	50500.136875/2020-38	22/12/2020	EXPRESSO BRASILEIRO VIAÇÃO LTDA.	60.765.633/0
13	50500.001033/2021-47	06/01/2021	COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA - BUSCOOP	34.280.525/0
14	50500.001036/2021-81	06/01/2021	COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA - BUSCOOP	34.280.525/0
15	50500.001034/2021-91	06/01/2021	COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA - BUSCOOP	34.280.525/0
16	50500.001038/2021-70	06/01/2021	COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA - BUSCOOP	34.280.525/0
17	50500.001031/2021-58	06/01/2021	ITU TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	02.549.843/0
18	50500.001557/2021-38	07/01/2021	PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA.	20.448.221/0
19	50500.001560/2021-51	07/01/2021	PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA.	20.448.221/0
20	50500.001419/2021-59	07/01/2021	VIAÇÃO BASSAMAR LTDA.	21.553.177/0
21	50500.001685/2021-81	08/01/2021	EXPRESSO ADAMANTINA ITDA.	43.004.159/0
22	50500.001929/2021-26	08/01/2021	RODOVIÁRIO SÃO BENTO LTDA.	17.063.703/0
23	50500.002463/2021-86	11/01/2021	AUTO VIAÇÃO GADOTTI LTDA.	02.659.207/0
24	50500.002346/2021-12	11/01/2021	CONSELHO FEDERAL DE TRANSPORTES	23.562.535/0
25	50500.002393/2021-66	11/01/2021	EMPRESA SÃO CRISTOVÃO LTDA.	23.338.155/0
26	50500.002434/2021-14	11/01/2021	VIAÇÃO CATARINA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.	28.414.054/0
27	50500.002430/2021-36	11/01/2021	VIAÇÃO CATARINA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.	28.414.054/0
28	50500.002424/2021-89	11/01/2021	VIAÇÃO CATARINA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.	28.414.054/0
29	50500.002158/2021-94	11/01/2021	VIAÇÃO SALUTARIS E TURISMO SA	32.285.454/0
30	50500.002461/2021-97	11/01/2021	VIAÇÃO SUDESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	02.026.255/0
31	50500.003023/2021-46	12/01/2021	JJ TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	00.282.582/0
32	50500.002655/2021-92	12/01/2021	VIAÇÃO CATARINA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.	28.414.054/0
33	50500.002661/2021-40	12/01/2021	VIAÇÃO CATARINA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.	28.414.054/0
34	50500.002753/2021-20	13/01/2021	TRANSPORTES UNICA PETRÓPOLIS LTDA.	31.134.885/0
35	50500.003167/2021-01	14/01/2021	CONSELHO GUANABARA DE TRANSPORTES	23.542.573/0
36	50500.021870/2021-92	15/01/2021	AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.	82.647.884/0
37	50500.021858/2021-88	15/01/2021	AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.	82.647.884/0
38	50500.003697/2021-41	15/01/2021	CONSELHO GUANABARA DE TRANSPORTES	23.542.573/0
39	50500.003829/2021-34	15/01/2021	EXPRESSO SAO JOSE LTDA	91.873.372/0
40	50500.003837/2021-81	15/01/2021	NORDESTE TRANSPORTES LTDA.	76.299.270/0
41	50500.003833/2021-01	15/01/2021	NORDESTE TRANSPORTES LTDA.	76.299.270/0
42	50500.003840/2021-02	15/01/2021	NORDESTE TRANSPORTES LTDA.	76.299.270/0
43	50500.003798/2021-11	15/01/2021	REUNIDAS TRANSPORTES LTDA	04.176.082/0
44	50500.003791/2021-08	15/01/2021	REUNIDAS TRANSPORTES S.A	04.176.082/0
45	50500.003778/2021-41	15/01/2021	REUNIDAS TRANSPORTES S.A	04.176.082/0
46	50500.003795/2021-88	15/01/2021	REUNIDAS TRANSPORTES S/A	04.176.082/0
47	50500.004237/2021-30	19/01/2021	FABBITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME	33.374.141/0
48	50500.004702/2021-32	20/01/2021	J QUARESMA TRANSPORTE EIRELI	23.319.523/0
49	50500.004958/2021-40	20/01/2021	VIAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LIMITADA.	20.146.015/0
50	50500.005258/2021-72	21/01/2021	RICARDO E MOAB VIAGENS E TURISMO LTDA.	17.534.938/0
51	50500.005423/2021-96	21/01/2021	VIAÇÃO CATARINA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.	28.414.054/0
52	50500.005765/2021-14	22/01/2021	TRANSPORTES SANTA MARIA LTDA.	59.163.162/0
53	50500.005842/2021-28	25/01/2021	VTR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA.	18.538.045/0
54	50500.007660/2021-91	28/01/2021	BR500 TRANSPORTES LTDA.	04.850.455/0
55	50500.008032/2021-23	29/01/2021	HUGO TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	21.310.213/0
56	50500.008043/2021-11	29/01/2021	HUGO TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	21.310.213/0
57	50500.008017/2021-85	29/01/2021	HUGO TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	21.310.213/0
58	50500.008471/2021-36	29/01/2021	VIAÇÃO CATARINA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.	28.414.054/0
59	50500.008514/2021-83	29/01/2021	VIAÇÃO CATARINA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.	28.414.054/0
60	50500.008472/2021-81	29/01/2021	VIAÇÃO CATARINA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.	28.414.054/0

2. Cada empresa deverá apresentar a documentação estabelecida pela Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, na forma indicada pela Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros – Supas.

3. Seguem as informações e a relação de documentos obrigatórios para análise do requerimento.

a) Esquema operacional da linha, seja ela nova ou já existente, por meio do Formulário Esquema Operacional, disponível em <https://lop.antt.gov.br/>;

- Os mercados incompatíveis foram excluídos da análise e, portanto, não estarão disponíveis no Formulário Esquema Operacional.

- São mercados incompatíveis:

- Mercados formados por localidades não classificadas como municípios pelo IBGE;
- Mercados intermunicipais, pois são de competência dos estados, nos termos do § 1º do art. 25 da Constituição Federal;
- Mercados semiurbanos (verificar a relação de mercados semiurbanos aqui: (<https://portal.antt.gov.br/transporte-interstadual-semiurbano>)

· Mercados incompatíveis com a classe da empresa, nos termos do art. 15 da Resolução nº 4.770/2015 (verificar em: <https://portal.antt.gov.br/instrucoes-servicos-e-modelos-de-requerimentos>)

- b) Quadro de horários da linha e os serviços que serão oferecidos;
- Verifique a frequência mínima do mercado no Portal da ANTT, em:
<https://portal.antt.gov.br/documents/359198/357c15aa-ed06-7215-1a07-9856acda9fd6>
- c) Itinerário gráfico da linha;
- d) Indicação da frota necessária;
- Caso seja necessário o incremento na frota da empresa, observar o art. 9º da Resolução nº 4.770/2015, que relaciona o capital social mínimo ao número de veículos;
- e) Cadastro de infraestrutura: a empresa deverá cadastrar a infraestrutura a ser utilizada na operação (garagens, pontos de apoio, pontos de parada, terminais rodoviários e pontos de venda de passagens);
- Utilizar o Formulário de Infraestrutura disponível em <https://lop.antt.gov.br/>
- O Formulário de Infraestrutura sem assinatura será desconsiderado da análise.
- Para utilização de infraestrutura já cadastrada anteriormente, indicar o número do protocolo por meio do qual foi apresentada a documentação comprobatória.
- f) Declaração de que o Engenheiro Civil ou Arquiteto que atestou a adequabilidade da infraestrutura (Formulário de Infraestrutura) não possui vínculo com a empresa transportadora;
- g) Comprovação de vínculo com o respectivo conselho de classe do Engenheiro Civil ou Arquiteto;
- h) Para terminais privados, apresentar declaração comprobatória do poder público local de que o terminal está autorizado a funcionar como local de embarque e desembarque de passageiros; e
- i) Para qualquer terminal, localizado em município com população superior à 200 mil habitantes, apresentar declaração comprobatória nominal assinada pelo responsável pela gestão do terminal permitindo que a empresa realize embarques e desembarques no local.

4. A empresa deverá apresentar a documentação complementar, na forma estabelecida pela Supas, em até **60 (sessenta) dias úteis**, a contar da data desta convocação.

5. **Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido, o requerimento será arquivado, nos termos do art. 26 da Resolução nº 4.770/2015.**

6. Após a entrega da documentação, o processo irá para a fila e aguardará a análise. A distribuição dos processos para análise seguirá a ordem da data de protocolo da documentação complementar.

7. Informamos que a Supas dará publicidade sobre a situação da análise dos requerimentos de mercados no Portal da ANTT.

8. Acesse em: <https://portal.antt.gov.br/mercados-novos-relatorios-e-convocacoes>

9. Acompanhe a posição do seu requerimento na fila. Atualmente há cerca de 700 processos na fila aguardando análise.

10. Por fim, caso a empresa não tenha mais interesse em operar os mercados pleiteados, solicitamos que apresente pedido de desistência, mencionando o requerimento inicial.

Estamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

SYLVIA COTIAS VASCONCELLOS
Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIA COTIAS VASCONCELLOS, Superintendente**, em 30/04/2021, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6190879** e o código CRC **250019BD**.